

第 337/2017 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「中葡職業技術學校地下大堂一體化設計連裝修工程」的合同，金額為 \$19,232,670.00（澳門幣壹仟玖佰貳拾叁萬貳仟陸佰柒拾元整），已獲第363/2015號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2015號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$18,792,887.00（澳門幣壹仟捌佰柒拾玖萬貳仟捌佰捌拾柒元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 4,808,168.00
2016年	\$ 10,801,288.49
2017年.....	\$ 3,183,430.51

二、二零一五年及二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.181.04的撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 338/2017 號行政長官批示

鑑於判給珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所合作經營提供「澳門內港擋潮閘工程可行性研究報告——工程勘察及專題研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所合作經營訂

Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Concepção e obra de remodelação do átrio no rés-do-chão da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional», pelo montante global de \$ 19 232 670,00 (dezanove milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2015 é reduzido para \$ 18 792 887,00 (dezoito milhões, setecentas e noventa e duas mil, oitocentas e oitenta e sete patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2015	\$ 4 808 168,00
Ano 2016	\$ 10 801 288,49
Ano 2017	\$ 3 183 430,51

2. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.181.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2017

Tendo sido adjudicada ao consórcio de珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃測設計有限公司/珠江水資源保護科學研究所 a prestação dos serviços de «Relatório do Estudo de Viabilidade da Barragem de Maré no Porto Interior – Prospecção Geotécnica e Estudo Temático», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de珠江水利委員會珠江水利科學研究院/中水珠江規劃測設計

立提供「澳門內港擋潮閘工程可行性研究報告——工程勘察及專題研究」服務的合同，金額為\$56,620,000.00（澳門幣伍仟陸佰陸拾貳萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 16,986,000.00
2018年 \$ 39,634,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.416.04的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

第 339/2017 號行政長官批示

鑑於判給新城城市規劃暨工程顧問有限公司提供「融和門維修方案」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新城城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「融和門維修方案」服務的合同，金額為\$3,400,000.00（澳門幣叁佰肆拾萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 1,700,000.00
2018年 \$ 1,700,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目7.010.193.01的撥款支付。

計有限公司/珠江水資源保護科學研究所，para a prestação dos serviços de «Relatório do Estudo de Viabilidade da Barragem de Maré no Porto Interior — Prospecção Geotécnica e Estudo Temático», pelo montante de \$ 56 620 000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 16 986 000,00
Ano 2018 \$ 39 634 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.416.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Projecto de reparação das Portas do Entendimento», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Projecto de reparação das Portas do Entendimento», pelo montante de \$ 3 400 000,00 (três milhões e quatrocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 1 700 000,00
Ano 2018 \$ 1 700 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 7.010.193.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.